

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e**

**Títulos e Documentos de Gravataí/RS**

Av. Dr. José Loureiro da Silva n. 1826-Gravataí/RS

Valecy Cabeleira Bitelo-Registrador

Fone: (51)3488.1800

[rtd@cartoriocabeleirabitelo.com.br](mailto:rtd@cartoriocabeleirabitelo.com.br)

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**

1-**REQUERIMENTO**- Requerimento, assinado pelo presidente da entidade com sua qualificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver), constando o nome da associação, dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí/RS, solicitando a averbação da alteração dos estatutos, declarando, sob as penas da lei, que foram obedecidas as formalidades de convocação e quórum para as deliberações e todas as demais disposições legais e estatutárias previstas para esta alteração”;

2- **ATA** referente à assembleia que aprovou a alteração do estatuto no mínimo em 01 (uma) vias, digitada e assinada pelo presidente, constando a observância dos artigos que foram alterados.

3- **COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INSCRITO NO CNPJ**, obtida através da página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet (www.receita.fazenda.gov.br);

4-**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**– já adaptado ao Código Civil Brasileiro, de acordo com os artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, em 02 (duas) vias –, assinado pelo presidente, secretário. Todas as folhas devem estar rubricadas.

No Estatuto social devem constar os seguintes elementos básicos: (Artigos. 46 e 54 C.C.B.) I – A denominação, os fins, a sede da associação, tempo de duração e o fundo social (quando houver); II – o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; III – se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo; IV – se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais; V – as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso; VI – os requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados; VII – os direitos e deveres dos associados; VIII – as fontes de recursos para sua manutenção; IX – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos; X – as condições para alteração das disposições estatutárias e para dissolução; XI - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.